



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 10/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO E A EMPRESA REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS, CNPJ nº 00.396.895/0073-08, situado a Rua da Divisa s/n, Setor Jaó, CEP 74.674-025 – Goiânia-GO, neste ato representado pela Coordenadora Adriane Reis Cruvinel, nomeada pela Portaria nº 948, de 03/10/2013, publicada no Diário Oficial da União de 04/10/2013, inscrita CPF nº 780.334.386-49, portadora da carteira de identidade nº M4457846 SSP – MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.334.701/0001-20, sediada na Rua Columbus, nº 282, subsolo e térreo fundos, 3º, 5º e 6º andares, V. Leopoldina, São Paulo-SP, CEP 05.304-010, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Leandro Tadeu Henriques Fernandez, portador da Carteira de Identidade nº 22.703.321-8, e CPF nº 271.203.558-56, tem entre si justo, avençado e celebram por força deste instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, referente à contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva assessoria científica para o equipamento plataforma de preparo e pipetagem, da marca Hamilton, modelo Microlab Starlet, compreendendo o fornecimento de peças e acessórios sob demanda, tendo em vista o que consta no Processo nº **21005.001010/2016-68**, decorrente da **Pregão nº 8/2016**, e em observância às disposições Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, reajuste indicado no índice Geral de Preços-Mercado IGP-M (com incidência no período de outubro/2016 a outubro/2017) de **-1,42%** e preservação do direito a reajuste (outubro/2017 a outubro/2018) nos valores do Contrato nº 10/2016, referente a contratação de serviço de manutenção para a Plataforma de Pipetagem, da marca Hamilton, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão nº 08/2016 para o atendimento das necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário em Goiás - LANAGRO-GO, conforme quantitativos listados abaixo:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

Razão Social:	REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.				
CPF/CNPJ:	47.334.701/0001-20				
Dados:	Banco do Brasil SA / Agência 3320-0 / Conta Corrente 3289-1				
E-mail:	licitacao@rem.ind.br		Fone: (11) 3377-9922		
Item	Descrição	Apres.	Quant.	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM QUALIFICAÇÃO COM RASTREABILIDADE À RBC E FORNECIMENTO DE CERTIFICADO, E ASSESSORIA CIENTÍFICA, PARA PLATAFORMA DE PREPARO E PIPETAGEM, MODELO MICROLAB STARLE, MARCA HAMILTON	UNID.	2	16.804,74	33.609,48
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA, SOB DEMANDA PARA PLATAFORMA DE PREPARO E PIPETAGEM, MODELO MICROLAB STARLE, MARCA HAMILTON	HORA TÉCNICA	40	473,18	18.927,36
3	KIT DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, SOB DEMANDA, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PEÇAS INDEPENDENTES, OBSERVANDO-SE A PROPORCIONALIDADE DE VALORES DE CADA PEÇA NO CONJUNTO DO KIT, CONFORME DISCRIMINADO NO ITEM 7.1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	1	96.127,69	96.127,69
Valor Global (R\$)					148.664,53

1.1.1. Nos Termos da cláusula 5.1. do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato foram acrescentados serviços de "QUALIFICAÇÃO COM RASTREABILIDADE À RBC E FORNECIMENTO DE CERTIFICADO" ao item 01, por isso, somamos ao valor reajustado para o item R\$ 5.442,78 (cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), de forma que não incida o reajuste negativo ao serviço acrescido.

Planilha para cálculo do reajuste considerando o período de outubro/2016 a outubro/2017									
Item	Descrição	Apres.	Quant.	Valor Unitário (R\$)			Valor Total (R\$)		
				Anterior	Reajuste	Reajustado	Anterior	Reajuste	Reajustado
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, <u>COM QUALIFICAÇÃO COM RASTREABILIDADE À RBC E FORNECIMENTO DE CERTIFICADO</u> , E ASSESSORIA CIENTÍFICA, PARA PLATAFORMA DE PREPARO E PIPETAGEM, MODELO MICROLAB STARLE, MARCA HAMILTON	UNIDADE	2	14.286,21	202,86	14.083,35	28.572,42	405,72	28.166,70
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA, SOB DEMANDA PARA PLATAFORMA DE PREPARO E PIPETAGEM, MODELO MICROLAB STARLE, MARCA HAMILTON	HORA TÉCNICA	40	480,00	-6,82	473,18	19.200,00	-272,64	18.927,36





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

3	KIT DE PEÇAS P/ MANUTENÇÃO CORRETIVA, SOB DEMANDA, C/ POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PEÇAS INDEPENDENTES, OBSERVANDO-SE A PROPORCIONALIDADE DE VALORES DE CADA PEÇA NO CONJUNTO DO KIT, CONFORME DISCRIMINADO NO ITEM 7.1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	1	97.512,37	-1.384,68	96.127,69	97.512,37	-1.384,68	96.127,69
Valor Global (R\$)							145.284,79	-2.063,04	143.221,75

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por força do presente instrumento, o contrato ora aditado fica prorrogado pelo lapso temporal de 16/10/2018 a 16/10/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

3.1.1. Para os serviços:

Gestão/Unidade: 130032
Fonte: 0100000000
Programa de Trabalho: 137879
Elementos de Despesa: 339039-17
PI: FUNLAB
Empenho: estimativo

3.1.2. Para os materiais a serem utilizados:

Gestão/Unidade: 130032
Fonte: 0100000000
Programa de Trabalho: 137879
Elementos de Despesa: 339030-25
PI: FUNLAB
Empenho: estimativo

3.2. Considerando-se que o prazo de duração da prorrogação ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os créditos e empenho para a cobertura da despesa relativa à parte a ser executada no ano de 2019 (01/01/2019 a 16/10/2019), em observância ao artigo 30, §4º, da Instrução Normativa n.º 02/2008.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e anexos, do Pregão nº 8/2016, observado que:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

4.1.1. o pagamento para o item 1 será realizado em 02 (duas) parcelas de R\$ 16.804,74 (dezesesseis mil oitocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

4.1.2. o pagamento para os itens 2 e 3 serão realizados conforme os quantitativos de serviços e materiais efetivamente prestados e empregados.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser remetida à CONTRATANTE ou enviada pelo e-mail **sec.lanagrogo@agricultura.gov.br** no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplimento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PRESERVAÇÃO DO DIREITO AO REAJUSTE

5.1. Fica assegurado à CONTRATADA a preservação do direito ao reajuste dos preços segundo o índice IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado) ou outro que venha a substituí-lo, observando o acumulado dos meses de referência da execução do contrato (outubro/2017 a outubro/2018), tão logo seja divulgado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado em extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 Lei 8.666/93. Para firmeza e validade do que foi acima estipulado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Goiânia, 11 de outubro de 2018.

Representante legal da CONTRATANTE

Adriane Reis Cruvine
Coordenadora
LANAGRO-GO

Representante legal da CONTRATADA

LEANDRO T. HENRIQUES FERNANDEZ
CPF: 271.203.558-56 / RG. 22.703.321-8

TESTEMUNHAS:

Nome: Neomans Melo Sampaio Coelho
CPF nº: 694.262.874-34
Identidade nº: 566344-P.

Nome: Raquel Furlan Dallaroni
CPF nº: 328.704.648-94
Identidade nº: 29.491.777-9

